



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017

Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017 às 14h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande-MG, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDES NETO**, CPF: 237.442.516-91, M-1.234.737 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 55 - Centro, na cidade de Piedade do Rio Grande-MG., nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do servidor Angileu Sebastião Teixeira, designada como Pregoeiro Oficial, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 07/2017 de 02 de janeiro de 2017, **RESOLVE** registrar os preços para **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E REGIONAL**, conforme Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo a **EMPRESA: JORNAL PANORAMA LTDA. - ME**, CNPJ: 08.560.398/0001-22, com sede na Rua Mateus Guimarães dos Santos, nº: 84, Bairro: Jardim América, na Cidade de Baependi/MG, CEP: 37.443-000, representada neste ato pelo Sra. Karla Danitza Velásquez Maciel, CPF: 545.749.866-20, portador da cédula de identidade M-3484792 SSP/MG. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1-Constitui objeto desta licitação a eventual prestação de serviços de publicação de avisos e atos do Município de Piedade do Rio Grande em jornal de grande circulação estadual e regional, conforme especificação contida no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste edital.

1.2-Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital, seus Anexos e a proposta comercial da empresa.

1.3-**Apresentação**: Os serviços prestados deverão ser de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, devendo durante a vigência a Detentora manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

2.2-Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não

Karla Danitza Velásquez Maciel



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227-000

será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os serviços licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições. 2.3-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande em todos os seus Departamentos órgãos conveniados e outros que desejarem aderir à ata.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO


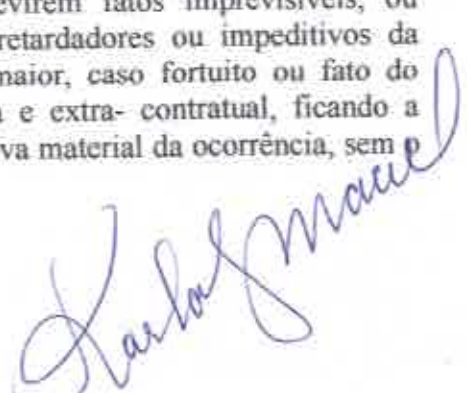
4.1-Os preços registrados serão ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 006/2017, Registro de Preços nº 003/2017 que são os seguintes:

| Ordem | Quant. | UN. | Especificação | Marca | Valor Unit. | TOTAL |
|-------|--------|-------|---|-----------------|-------------|--------------|
| 2 | 250 | CM/CL | 00000013753- JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL OU MUNICIPAL Jornal de circulação regional ou municipal, que circule obrigatoriamente na região dos Campos das Vertentes, com publicações de matérias diárias, exceto finais de semana, feriados ou recessos. Fonte da letra: Times New Roman / Tamanho da fonte: no máximo 06. | JORNAL PANORAMA | R\$ 18,50 | R\$ 4.625,00 |

Total: R\$ 4.625,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco)

4.2- Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observados os preços, a qualidade e a validade das propostas pela detentora no Pregão Presencial nº 006/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3- **Do equilíbrio econômico:** Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra-contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova material da ocorrência, sem que o pedido não será aceito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000

CLÁUSULA V- DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

- V.1- Os pedidos de publicação serão encaminhados pela prefeitura através do e-mail: licitação@piedadedoriogrande.mg.gov.br.
- V.2- Os pedidos de publicação serão realizados sempre nos horários de 08h (oito horas) às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), sempre em dias úteis. Nesta condição as matérias deverão ser publicadas no jornal solicitado, em até 24h, exceto nos casos de feriados, recessos ou pontos facultativos.
- V.3- Em todas as divulgações realizadas pela contratada, deverão ser repassadas para o Município no mínimo 2 (dois) exemplares (tiragens) originais do jornal, para cada publicação.
- V.4- A prestação dos serviços iniciará no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços;
- V.5- O prazo de pagamento será de 10 (dias) dias, após a prestação dos serviços e aprovação da nota fiscal eletrônico, junto ao Setor de compras;
- V.6- Da nota fiscal deverá constar o nº da conta- corrente do licitante, banco e nº, da agência para fins de pagamento, **sendo o depósito bancário efetuado somente no banco Itaú;**
- V.7- Caso o licitante não possua conta no citado banco, o pagamento poderá ser efetuado mediante boleto bancário, pagável em qualquer banco, ou direto na tesouraria da prefeitura.
- V.8- Deverão estar inclusos nesta prestação de serviços, todas as despesas com o objeto tais como: impostos e taxas, envios de exemplares, pagamentos as imprensas publicadoras, entre outras despesas pertinentes a execução.

CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1- As despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios as dotações orçamentárias serão as correspondentes ao exercício: 02.002.000.04.122.0007.2.011.3.3.90.39.00.
- 6.2- O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA VII- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1- Os serviços objeto desta Ata será executado em conformidade com todas as exigências editalicias que originou este instrumento.
- 7.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços é obrigada a atender a todos os pedidos do objeto licitado efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA VIII-DAS PENALIDADES

- 8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratante, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000

aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

8.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

8.2.1-Advertência;

8.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

8.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

8.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

8.3.1- 10% sobre o valor total do item registrado, por culpa, omissão ou descuido da detentora no caso da não publicação da matéria enviada pelo Município ou no caso de publicação fora do prazo que prejudique no cumprimento da lei para publicidade do ato;

8.3.2- 10% sobre o valor total da ata, no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do 8.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos,

sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas na Ata de Registro de Preços.

8.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

8.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA IX-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


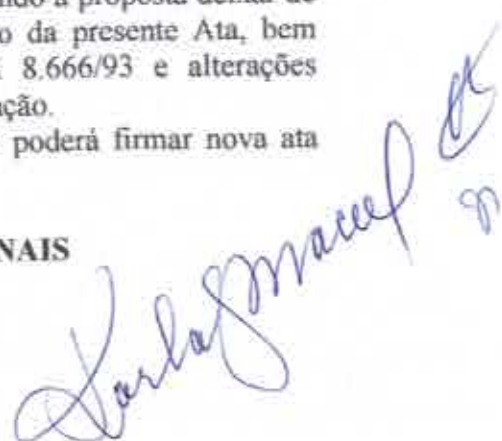
9.1- Os serviços objeto desta ata de Registro de Preços será recebido pelo Departamento requisitante, ficando ainda sob sua responsabilidade o acompanhamento quanto ao total cumprimento das obrigações pela detentora, consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ou quando a proposta deixar de ser vantajosa para a Administração ensejará no cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

10.2-Na hipótese de cancelamento desta ata, a administração poderá firmar nova ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

CLÁUSULA XI-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000


11.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 006/2017 seus anexos, a proposta da empresa retro qualificada, classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

11.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Barbacena, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.


11.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decretos Municipais e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.


Município de Piedade do Rio Grande, 07 de fevereiro de 2017.

José Fernandes Neto
Prefeito Municipal


Jornal Panorama Ltda. - ME
Karla Danitza Velásquez Maciel
Representante legal

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 108.474.546-14

Nome: 
CPF: 507516056-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Rua do Rosário, 227 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 11/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 06/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017.

Objeto: Eventual prestação de serviços de publicação de avisos e atos do Município de Piedade do Rio Grande em jornal de grande circulação estadual e regional

CONTRANTE: Município de Piedade do Rio Grande-MG.

CONTRATADA: JORNAL PANORAMA LTDA. - ME, CNPJ: 08.560.398/0001-22, com sede na Rua Mateus Guimarães dos Santos, nº: 84, Bairro: Jardim América, na Cidade de Baependi/MG, CEP: 37.443-000, representada neste ato pelo Sra. Karla Danitza Velásquez Maciel, CPF: 545.749.866-20, portador da cédula de identidade M-3484792 SSP/MG

VALORES ESTIMADOS:

| Ordem | Quant. | UN. | Especificação | Marca | Valor Unit. | TOTAL |
|-------|--------|-------|---|-----------------|-------------|--------------|
| 2 | 250 | CM/CL | 00000013753- JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL OU MUNICIPAL Jornal de circulação regional ou municipal, que circule obrigatoriamente na região dos Campos das Vertentes, com publicações de matérias diárias, exceto finais de semana, feriados ou recessos. Fonte da letra: Times New Roman / Tamanho da fonte: no máximo 06. | JORNAL PANORAMA | R\$ 18,50 | R\$ 4.625,00 |

Total: R\$ 4.625,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco)

VIGÊNCIA: 06/02/2018

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07/02/2017

PUBLICAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande
Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura
de 07/02/2017 a 17/02/2017

Karla Maciel